



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P²CEM
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2018/P²CEM
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a IN 04/2018/P²CEM e regulamenta critérios para solicitação e aproveitamento do estágio de docência dos alunos do P²CEM.

O Colegiado de Pós-Graduação do P²CEM no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de regulamentar o estágio de docência dos alunos de doutorado do P²CEM,

Considerando o disposto no Regimento Interno do P²CEM (Resolução Nº 71/2014/CONEPE),

Considerando a portaria nº 76 da CAPES publicada no diário oficial da união de 09 de abril de 2010

RESOLVE:

Art. 1º. O Estágio de Docência será obrigatório para os alunos bolsistas de doutorado e opcional para os demais alunos do P²CEM;

Art. 2º. Alunos que exerceram função docente de ensino superior em áreas afins ao seu curso de doutorado por pelo menos 12 meses, poderão solicitar junto ao colegiado do P²CEM o aproveitamento das atividades Estágio de docência I e Estágio de docência II. O aproveitamento de cada atividade de docência (I ou II) exige que o aluno tenha exercido a função docente por pelo menos seis (6) meses;

Art. 3º. Alunos que foram bolsistas por um tempo menor que seis meses, poderão solicitar junto ao colegiado o aproveitamento das atividades Estágio de docência I e Estágio de docência II;

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 05 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Eduardo Kirinus Tentardini

Presidente do Colegiado de Pós-Graduação do P²CEM

Prof. Dr. Eduardo Kirinus Tentardini
Engenharia de Materiais - P²CEM
Slote 1818776